



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP**  
**CAPIVARIPREV**  
Rua Tiradentes, 650, Centro, Capivari/SP - CEP 13360-097  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [compras@capivariprev.sp.gov.br](mailto:compras@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

## **TERMO DE ADITAMENTO N.º 005/2025**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO RELATIVO AO CONTRATO N.º 006/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TÉCNICO ATUARIAL.**

Termo aditivo ao contrato, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 67.165.936/0001-43, situado na **Rua Tiradentes, n.º 650, Centro, Capivari/SP**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o **Sr. AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.671.107-7 e inscrito no CPF sob n.º 102.051.748-41, neste ato denominado de **CONTRATANTE, EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Avenida Tabelaão passarela nº 228 A, sala 204, Centro, Mairiporã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 28.841.769/0001-51 e no Estado sob nº 35.230.804.950, neste ato, devidamente representada por **EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.498.548-1 e inscrito no CPF sob n.º 292.518.478-27, denominada neste ato de **CONTRATADA**, consoante o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, nos termos que seguem:

**CONSIDERANDO** que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e técnico atuarial;

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se na hipótese do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato, com a aplicação do devido reajuste, revela-se vantajosa à Administração.

**RESOLVEM:** as partes ampliar o prazo e o valor do contrato principal, nos seguintes termos:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro, Capivari/SP - CEP 13360-097  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [compras@capivariprev.sp.gov.br](mailto:compras@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com a prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA-IBGE, no percentual de 5,1724%, ficando o valor mensal em **R\$ 3.415,47 (três mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R40.985,64 (quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

**1.1.** Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data da apresentação da proposta e aplicando-se o IPCA-IBGE acumulado no período, a requerimento da Contratada, aplicando-se o mesmo critério na eventual prorrogação de que dispõe a cláusula segunda do presente termo.

**1.2.** A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a caráter exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 14/11/2025 a 13/11/2026, sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capivari/SP, será providenciada pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro, Capivari/SP - CEP 13360-097  
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578  
e-mail: [compras@capivariprev.sp.gov.br](mailto:compras@capivariprev.sp.gov.br) | Site: [www.capivariprev.sp.gov.br](http://www.capivariprev.sp.gov.br)

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, por Tempo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Capivari, 28 de outubro de 2025.

AGNALDO APARECIDO Assinado de forma digital  
TEMPESTA:102051748 por AGNALDO APARECIDO  
41 TEMPESTA:10205174841

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**

**Contratante**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS  
Data: 28/10/2025 17:46:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**EMPRESA EC2G ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**

**EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS**

**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome Completo:

RG n.º

CPF n.º

Assinatura:

2) Nome Completo:

RG n.º

CPF n.º

Assinatura: